



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

LEI Nº 1886/2017

De 11 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a ratificação da Resolução nº 05/2017, da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - Consaúde.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificado a Resolução nº da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre a nova redação ao parágrafo sétimo do art. 37 do Contrato de Consórcio Público do Consaúde, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 11 de agosto de 2017.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. de Adm. e Finanças